



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Só assinar
já foi aprovada

LEI MUNICIPAL Nº 244/2015.

EMENTA: Dispões sobre a ampliação do mandato dos Membros do Conselho Tutelar, bem como, sobre a data unificada para o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar e data da posse dos eleitos, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo o comando normativo emanado da Lei Federal nº 12.696/2012, o mandato dos membros do Conselho Tutelar foi ampliado de 3 (três) para 4 (quatro) anos.

Art. 2º - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, em obediência a Lei Federal nº 12.696/2012, acontecerá em data unificada, em todo território nacional, a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente a o da eleição presidencial, com a posse dos eleitos prevista para o dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

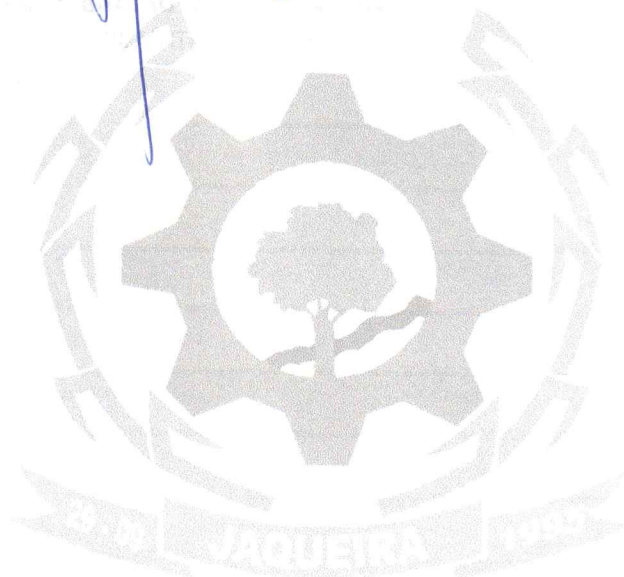
Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Jaqueira,
Estado de Pernambuco, em 22 de maio de 2015.

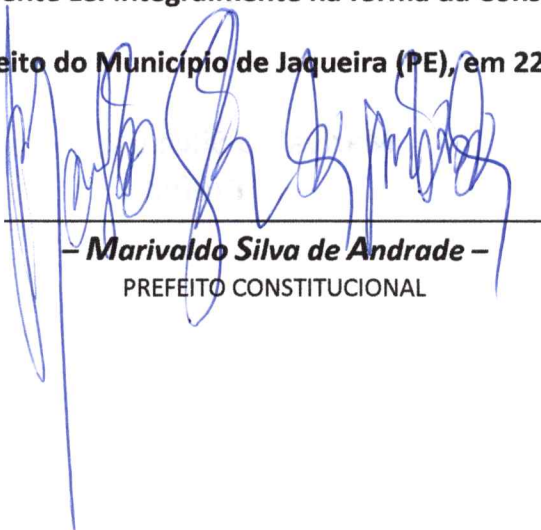


Marivaldo Silva de Andrade
Prefeito



Sanciono a presente Lei integralmente na forma da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira (PE), em 22 de maio de 2015.



– Marivaldo Silva de Andrade –
PREFEITO CONSTITUCIONAL